



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO N° 217/2025

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido ser implantado um Centro Dia do Idoso CDI em nosso município, considerando o número expressivo de pessoas idosas que necessitam de atenção, acompanhamento e atividades adequadas ao seu perfil.

JUSTIFICATIVA

O Centro Dia do Idoso é um equipamento social de grande relevância, voltado ao atendimento de idosos durante o dia, oferecendo acompanhamento multiprofissional, atividades recreativas, culturais, esportivas e de convivência, além de apoio psicossocial, sendo um espaço que promove qualidade de vida, inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nosso município conta com uma população idosa cada vez mais crescente, que necessita de políticas públicas específicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável. Muitos desses cidadãos não dispõem de acompanhamento adequado durante o dia, especialmente em casos em que os familiares trabalham fora, o que pode gerar situações de vulnerabilidade e isolamento.

A implantação de um CDI trará inúmeros benefícios, como: Melhoria da qualidade de vida dos idosos; Prevenção do isolamento social e estímulo à convivência comunitária; Apoio e tranquilidade às famílias, que terão um local seguro para deixar seus entes durante o dia; Atendimento multiprofissional para prevenção de doenças e promoção da saúde; Valorização da pessoa idosa e fortalecimento da rede de proteção social do município.

Diante disso, a criação de um Centro Dia do Idoso é medida de grande importância social e que trará impactos positivos para toda a comunidade, motivos pelos quais este

Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350032003300340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Vereador espera que o Executivo Municipal possa atender o mais breve possível a presente e justa reivindicação.

Sala das Sessões, 1º de Setembro de 2025.

JOSE DIMAS MAIA DA SILVA
Vereador

Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003300340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

